

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PROCESSO DE
COMPRAS Nº 07/2025

Matozinhos, 26 de fevereiro de 2025

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se na sala da Licitação, localizada na Câmara Municipal de Matozinhos, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constituídos pela portaria nº 1.436 de 24 de janeiro de 2025 para, na forma do Art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, proceder à análise do pedido de compras nº 07/2025, modalidade de inexigibilidade de licitação nº 07/2025, com fundamento no Art.74, I, da Lei Federal 14.133 de 2021, destinado à contratação do Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica, para cessão de uso do cartão ótimo e prestação de serviço de carga a bordo de vale transporte sob a forma de créditos eletrônicos, para utilização dos servidores Tobias Antunes e Diógenes Claudino da Silva, referente aos meses de Março de 2025 até dezembro de 2025.

É importante ressaltar que os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, a legislação vigente ainda prevê exceções a esta regra: a dispensa e a inexigibilidade de licitação. *De acordo com Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível nas hipóteses descritas em seu 74º artigo: "I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".* Apesar de menos formalista em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra por inexigibilidade de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica, sendo tal previsão expressa no Art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Dentre os requisitos, elencamos: a) caracterização adequada do objeto, conteúdo do termo de referência (Art. 72, I e 150, Lei 14.133/2021) cód.10A.3F8 b) Justificativa de contratação: razões de fato e de direito que fundamentem a demanda dos produtos ou do serviço que se pretende contratar (Art. 6, XXIII da Lei 14.133/2021) – cód.10A.4FA c) disponibilidade de recursos orçamentários com autorização do ordenador de despesas (Art. 72, IV c/c 150 da Lei 14.133/2021) – cód.10B.C28; d) autorização do responsável competente (Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021)– cód.10A862.

Levando em consideração as informações apresentadas acima, declaramos como vencedor do processo de compra por inexigibilidade de licitação nº 07/2025 o Consórcio Ótimo – CNPJ 10.426.715/0001-64.

Agente de Contratação: Roberta Ferreira Cardoso
Membro da equipe de apoio: Cledson Mota Cordeiro
Membro da equipe de apoio: Luciano Antônio Ferreira de Oliveira

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLEDSON MOTA CORDEIRO**, CPF: 611.59*. **6- *7 em **27/02/2025 12:20:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1275.7420.7229.Z328.5061**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIANO ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 260.79*. **6- *8 em **27/02/2025 07:59:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **07X3.1259.6373.481A.2610**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROBERTA FERREIRA CARDOSO**, CPF: 117.99*. **6- *3 em **26/02/2025 13:43:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13W5.2243.8056.478A.4667**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **10B.F66** - Tipo de Documento: **ATA**.

Elaborado por **ROBERTA FERREIRA CARDOSO**, CPF: 117.99*. **6- *3 , em **26/02/2025 - 13:43:06**

Código de Autenticidade deste Documento: 13W5.4H43.305R.372K.6157

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

